



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - SEGUNDA- FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020 - Nº 2.128

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	2
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	6

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 249, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

CONSIDERANDO o inciso VII, do art. 34º, da Lei Municipal nº1323/93, em que a vacância do cargo público decorrerá de falecimento;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito do servidor, MARCIO JOSE GOUVEA de 22/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR vacância do cargo público em virtude do falecimento do servidor MARCIO JOSE GOUVEA, a partir do dia 22 de agosto de 2020, do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento Nº: 002/2020
Processo nº: 2020007887
Concedente: Prefeitura Municipal de Araguaína | Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Proponente: Associação Tra Noi do Brasil – Associação Beneficente de

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Assistência Social inscrita no CNPJ: 03.408.061/0001-80

Objeto: Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO (SEMASTH) para a ASSOCIAÇÃO TRA NOI NO BRASIL, objetivando a concessão e apoio ao Aprimoramento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, ofertado no município de Araguaína, em conformidade com a Emenda Parlamentar nº 170210920200001 e Plano de Trabalho, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 24/08/2020.

Dotação Orçamentária: 08.244.2057.2527, elemento de despesa: 3.3.50.43.01, ficha: 20201053 e vínculo: 701.

Assinam: Pela Prefeitura Municipal de Araguaína, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, a Senhora Fernanda Ribeiro Barbosa – Secretária Municipal. Pela parte proponente, Associação Tra Noi no Brasil a Senhora Eliane Avelino da Cruz – Presidente da Associação.

Araguaína, Estado do Tocantins, 24 de agosto de 2020.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24 de abril de 2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 041/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES, Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica Liberty Seguros S/A, inscrita no CNPJ: 61.550.141/0001-72, no valor total de R\$ 2.618,86 (Dois mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Associação de Pais e Mestres Jardim das Flores

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2020007282
Interessado: KESSYA RIBEIRO NOLETO LOPES
Assunto: Avaliação Contraditória.

DESPACHO Nº 450 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 16);

Considerando o disposto no Parecer Técnico Administrativo nº 129/2020 gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 15/16), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pela alteração do valor do IPTU para o exercício fiscal de 2020;

RESOLVO:

ACATAR o contido no citado parecer para que se promova a Alteração do valor do lançamento tributário do IPTU 2020 de R\$ 1.177,87 para R\$ 1.022,75 para o imóvel 106194, em face da alteração da área construída de 142,50m² para 198,26m², bem como a alteração da área do terreno de 862,26m² para 488,84m², e NÃO RECONHECER A AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA para os exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, com base no artigo 11, §1º da Lei Complementar nº 008/2013.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2018017060
INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES DA SILVA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 453/GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 130/2020, (fls. 08) e Consultas Gerais de Débitos realizada pela Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 4328, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2018017065
INTERESSADO(S): VERA LUCIA SOUSA DIAS
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 454/GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 131/2020, (fls. 07/08) e Consultas Gerais de Débitos realizada pela Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 24841, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2018017092
 INTERESSADO(S): GERTRUDES BRITO MARINHO
 ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 455/GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 132/2020, (fls. 07/08) e Consultas Gerais de Débitos realizada pela Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 26364, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
 Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2020007825
 INTERESSADO(S): MARIA DA FATIMA MARINHO APINAGE SANTOS
 ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 456/GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 133/2020, (fls. 15/16) e Consultas Gerais de Débitos realizada pela Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do(s) exercício(s) fiscal(is): 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 7379, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário;

b) RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 7379, ante a confirmação de inexistência de nova causa de interruptiva ou suspensiva;

PUBLIQUE-SE esta decisão n Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHE-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

ERRATA

CONSIDERANDO O DESPACHO SEFAZ Nº 419/GAB – 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.118 – Segunda-feira, 10 de agosto de 2020.

Considerando o erro material no documento supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê: (...) Considerando o Parecer Administrativo nº 104/2020 (...) RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 30152, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do(s) exercício(s) fiscal(is): 2001, 2002 E 2003 e da Taxa de Coleta e Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 E 2014, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 44711 E 44712 (...).

Leia-se: (...) Considerando o Parecer Administrativo nº 105/2020 (...) RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 31748 (...)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
 Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

ERRATA

CONSIDERANDO O DESPACHO SEFAZ Nº 420/GAB – 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.118 – Segunda-feira, 10 de agosto de 2020.

Considerando o erro material no documento supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê: (...) RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 E 2012, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 30152(...).

Leia-se: (...) RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 30152, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do(s) exercício(s) fiscal(is): 2001, 2002 E 2003 e da Taxa de Coleta e Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 E 2014, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 44711 E 44712 (...)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
 Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S): 2018019848, 2018020921, 2020000497 E 2020001586
 ASSUNTO(S): NÃO INCIDÊNCIA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

DESPACHO Nº 458/GAB – 2020

Tendo em vista os requerimentos iniciais e todas as documentações acostadas aos mesmos;

Considerando as atividades de instrução da Coordenação de IPTU destinadas a averiguação e comprovação à tomada de decisão administrativa;

Considerando a confecção do(s) parecer(es) do Departamento de Limpeza Urbana, na Secretaria de Infraestrutura, no qual analisou o conteúdo das informações apresentadas, bem como os Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, referente(s) ao(s) lançamento(s) da(s) Taxa(s) de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, ficando assim constatado a EXISTÊNCIA da prestação do serviço público ou posto à disposição para a(s) respectiva(s) unidades imobiliárias e exercício(s) fiscais abaixo citado(s).

RESOLVO:

NÃO RECONHECER os pedidos de NÃO INCIDÊNCIA para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

TABELA I

	PROCESSO	INTERESSADO	SITUAÇÃO	IMÓVEIS	RECEITAS	EXERCÍCIOS DEFERIDOS	EXERCÍCIOS INDEFERIDOS
001	2018019848	LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL	INDEFERIDO	9880, 9881, 20387, 36435, 36436, 36437, 36438, 36439, 36440, 36461, 36462, 36463, 36464, 36465, 44604 E 62181	TAXA DE LIXO		2016, 2017, 2018, 2019 E 2020
002	2018020921	NORTE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	INDEFERIDO	66800, 66801, 66802, 66803, 66804, 66805, 66806, 66807, 66808, 66809, 66816, 66817, 66818, 66819, 66820, 66821, 66822, 66823, 66824, 66825, 66830, 66831, 66832, 66833, 66834, 66835, 66840, 66841, 66842, 66843, 66844, 66845, 66846, 66848, 66850, 66859, 66862, 66869, 66880, 66883, 66884, 66885, 66886, 66897, 66898, 66899, 66900, 66901, 66902, 66903, 66904, 66905, 66906, 66907, 66908, 66909, 66910, 66911, 66912, 66913, 66914, 66915, 66916, 66917, 66918, 66919, 66920, 66921, 66922, 66923, 66924, 66925, 66926, 66927, 66928, 66929, 66930, 66931, 66932, 66933, 66934, 66935, 66936, 66937, 66938, 66939, 66940, 66941, 66942, 66943, 66944, 66945, 66946, 66947, 66948, 66949, 66950, 66951, 66952, 66953, 66954, 66955, 66956, 66957, 66958, 66959, 66960, 66961, 66962, 66963, 66964, 66965, 66966, 66967, 66968, 66969, 66970, 66971, 66972, 66973, 66974, 66975, 66976, 66977, 66978, 66979, 66980, 66981, 66982, 66983, 66984, 66985, 66986, 66987, 66988, 66989, 66990, 66991, 66992, 66993, 66994, 66995, 66996, 66997, 66998, 66999, 67000, 67001, 67002, 67003, 67004, 67005, 67006, 67007, 67008, 67009, 67010, 67011, 67012, 67013, 67014, 67015, 67016, 67017, 67018, 67019, 67020, 67021, 67022, 67023, 67024, 67025, 67026, 67027, 67028, 67029, 67030, 67031, 67032, 67033, 67034, 67035, 67036, 67037, 67038, 67039, 67040, 67041, 67042, 67043, 67045, 67046, 67047, 67048, 67049, 67050, 67051, 67052, 67053, 67054, 67055, 67056, 67057, 67058, 67059, 67060, 67061, 67062, 67063, 67064, 67065, 67066, 67067, 67068, 67069, 67070, 67071, 67072, 67073, 67074, 67075, 67077, 67078, 67079, 67080, 67081, 67083, 67084, 67085, 67086, 67087, 67088, 67089, 67090, 67091, 67092, 67093, 67094, 67095, 67096, 67097, 67098, 67099, 67100, 67101, 67102, 67103, 67104, 67105, 67106, 67107, 67108, 67109, 67110, 67111, 67112, 67113, 67114, 67115, 67116, 67117, 67118, 67119, 67120, 67121, 67122, 67123, 67124, 67125, 67126, 67127, 67128, 67129, 67130, 67131, 67132, 67133, 67134, 67135, 67136, 67137, 67138, 67139, 67140, 67141, 67142, 67143, 67144, 67145, 67146, 67147, 67148, 67149, 67150, 67151, 67152, 67153, 67154, 67155, 67156, 67157, 67158, 67159, 67160, 67161, 67162, 67163, 67164, 67165, 67166, 67167, 67168, 67169, 67170, 67171, 67172, 67173, 67174, 67175, 67176, 67177, 67178, 67179, 67180, 67181, 67182, 67183, 67184, 67185, 67186, 67187, 67188, 67189, 67190, 67191, 67192, 67193, 67194, 67195, 67196, 67197, 67198, 67199, 67200, 67201, 67202, 67203, 67204, 67205, 67206, 67207, 67208, 67209, 67210, 67211, 67212, 67213, 67214, 67215, 67216, 67217, 67218, 67219, 67220, 67221, 67222, 67223, 67224, 67225, 67226, 67227, 67228, 67229, 67230, 67231, 67232, 67233, 67234, 67235, 67236, 67238, 67239, 67240, 67241, 67242, 67243, 67244, 67245, 67246, 67247, 67248, 67249, 67250, 67251, 67252, 67253, 67254, 67255, 67256, 67257, 67258, 67259, 67260, 67261, 67262, 67263, 67264, 67265, 67266, 67267, 67268, 67269, 67270, 67271, 67272, 67273, 67274, 67275, 67276, 67277, 67278, 67279, 67280, 67281, 67282, 67283, 67284, 67285, 67286, 67287, 67288, 67289, 67290, 67291, 67292, 67293, 67294, 67295, 67296, 67297, 67298, 67299, 67300, 67301, 67302, 67303, 67304, 67305, 67306, 67307, 67308, 67309, 67310, 67311, 67312, 67313, 67314, 67315, 67316, 67317, 67318, 67319, 67320, 67321, 67322, 67323, 67324, 67325, 67326, 67327, 67328, 67329, 67330, 67331, 67332, 67333, 67334, 67335, 67336, 67337, 67338, 67339, 67340, 67341, 67342, 67343, 67344, 67345, 67637, 69189, 112001, 112002, 112003, 112004 E 112005	TAXA DE LIXO	2018, 2019 E 2020	
003	2020000497	CONSTRUTORA M21 LTDA	INDEFERIDO	78602, 80576, 80577, 80578, 80581, 80582, 80583, 107423, 107424, 107425, 107430, 107431, 107432, 108509, 110396, 111232, 111233, 111234, 111235, 111236, 111237, 111238, 111239, 111240, 111241, 111242, 111243, 111244, 111245, 111246, 111247, 111248, 111249, 111250, 111251, 111252, 111253, 111254, 111255, 111256, 111257, 111258, 111259, 111260, 111261, 111262, 111263, 111264, 111265, 111266, 111267, 111268, 111269, 111270, 111271, 111272, 111322, 111323, 111324, 111325, 111326, 111327, 111328, 111329, 111347, 111348, 111349, 111350, 111351, 111352, 111353, 111354, 111355, 111356, 111357, 111358, 111359, 111360, 111361, 111362, 111363, 111364, 111365, 111366, 111367, 111368, 111369, 111370, 111371, 111372, 111373, 111374, 111375, 111376, 111377, 111378, 111379, 111380, 111381, 111382, 111383, 111384, 111385, 111386, 111387, 111388, 111389, 111390, 111391, 111392, 111393, 111394, 111395, 111396, 111397, 111398, 111399, 111400, 111401, 111402, 111403, 111404, 111405, 111406, 111407, 111408, 111409, 111410, 111411, 111412, 111413, 111414, 111415, 111416, 111417, 111418, 111419, 111420, 111421, 111422, 111423, 111424, 111425, 111426, 111427, 111428, 111429, 111430, 111431, 111432, 111433, 111434, 111435, 111436, 111437, 111438, 111439, 111440, 111441, 111442, 111443, 111444, 111445, 111446, 113094, 113095, 113096, 113097, 113098, 113099, 113100, 113101, 113102, 113103, 113104, 113105, 113106, 113107, 113108, 113109, 113110 E 113111	TAXA DE LIXO		2019 E 2020

PROCESSO	INTERESSADO	SITUAÇÃO	IMÓVEIS	RECEITAS	EXERCÍCIOS DEFERIDOS	EXERCÍCIOS INDEFERIDOS	
004	2020001586	ELI GOMES DA SILVA FILHO	INDEFERIDO	79786, 63387, 63383, 63382, 63370, 63360, 63350, 63349, 63348, 63340, 63339, 63334, 63327, 63326, 63325, 63324, 63323, 63322, 63321, 63320, 63319, 63318, 63317, 63316, 63315, 63314, 63313, 63312, 63311, 63310, 63309, 63308, 63307, 63306, 63305, 63304, 63303, 63296, 63295, 63294, 63293, 63289, 63278, 63277, 63272, 63271, 63267, 63266, 63264, 63262, 63261, 63257, 63254, 63253, 63252, 63250, 63249, 63243 E 63240	TAXA DE LIXO		2020

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente para realização dos respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, Estado do Tocantins, em 24 de agosto de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 124/2020

Araguaína/TO, 17 de agosto de 2020.

"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal nº 1.323/93 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína, das Autarquias e das Fundações Municipais e da Resolução nº 350, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Araguaína/TO;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos aprovados e empossados após o Concurso Público – Edital nº 001/2016 realizado por este Poder Legislativo de Araguaína, encaminhados ao TCE/TO para apreciação e julgamento nos termos do Processo nº 9833/2016 e do Processo nº 5741/2018, ambos aprovados pelo pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da Avaliação do Estágio Probatório e reconhecimento da estabilidade em favor dos servidores APROVADOS, por meio de Ato Administrativo, Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo elencados, por preencherem todos os requisitos previstos na Resolução nº 350, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Araguaína/TO, passando a enquadrar cada qual em seu respectivo grupo operacional, padrão e referência (Quadro Efetivo), conforme tabela abaixo:

Processo	Servidor Efetivo Estável	Cargo	Grupo Operacional	Padrão	Referência
203/2020	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	Motorista Categoria "AB"	G-II	II	2
204/2020	ANDRÉ SILVA MENDES	Oficial de Diligências	G-II	II	2
205/2020	AURÍLIO SOARES DA SILVA	Redator	G-III	II	2

206/2020	DIEGO DE MIRANDA LEÃO	Intérprete de Libras	G-II	II	2
201/2020	JANAYNA DE CARVALHO LEITE	Auxiliar Administrativo	G-II	II	2
186/2020	MADSON ALVES MENDES	Analista em Recursos Humanos	G-III	II	2
202/2020	NILMARA ALENCAR PIMENTEL	Técnico da Coordenação de Expediente	G-II	II	2
187/2020	WELISNEY TEIXEIRA DA COSTA	Auxiliar Administrativo	G-II	II	2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PORTARIA Nº 125, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por Titularidade a Servidora Efetiva Estável da Câmara Municipal de Araguaína e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, § 1º, inciso III da Resolução 350, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 05 de dezembro de 2018, Edição nº 1704, página 7-12;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora efetiva estável de Adicional por Titularidade, nos termos do Processo Administrativo nº 212/2020;

CONSIDERANDO que após o tramitar junto ao Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Araguaína ficou atestado o preenchimento dos pressupostos constantes do art. 28, § 1º, inciso III da indigitada Resolução 350/2018, para a concessão do referido adicional por titularidade;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora efetiva estável, Adicional por Titularidade nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Araguaína/TO, conforme segue:

I – MARIA DO CARMO LEAL MARTINS, Técnica Legislativa, matrícula nº 1011502, Adicional por Titularidade de 10% (dez por cento) pela conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Ciência Política, com carga horária de 420 horas, em 26 de maio de 2020 junto a Faculdade UniBF, conforme Registro do Certificado nº 15477, Livro 9, Folha 64, em 26 de maio de 2020;

Art. 2º O adicional de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverá ser calculado com base no vencimento base constantes no padrão e referência em que cada servidor se encontra dentro do Grupo Operacional específico de cada nível de escolaridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2020.

ALDAIR DA COSTA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína

Portaria nº 126/2020

Araguaína/TO, 24 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre Concessão de Férias e Conversão em Abono Pecuniário a servidora pública efetiva e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias da servidora efetiva Nilmara Alencar Pimentel, Técnica da Coordenação de Expediente, matrícula nº 1065847, lotada junto ao Gabinete da Presidência referente ao período aquisitivo de 30/06/2019 a 30/06/2020 a partir do dia 1º de setembro de 2020 a 20 de setembro de 2020, 20 (vinte) dias, bem como, da conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO o planejamento anual de Concessão de Férias de servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a servidora efetiva NILMARA ALENCAR PIMENTEL, Técnica da Coordenação de Expediente, matrícula nº 1065847, lotada junto ao Gabinete da Presidência, referente ao período aquisitivo de 30/06/2019 a 30/06/2020 a partir do dia 1º de setembro de 2020 a 20 de setembro de 2020, 20 (vinte) dias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento da servidora mencionada no art. 1º, bem como, converter em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias da servidora constante no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA SILVA

CPF Nº 275.661.101-87

OBJETO: O contratado prestará a contratante, os serviços profissionais de Vigilante Temporário a Câmara Municipal de Araguaína no período de agosto a dezembro de 2020 em substituição ao servidor efetivo José Ferreira dos Santos que se encontra de licença-prêmio e férias de demais Vigilantes com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sob o regime de plantão.

VALOR MENSAL SALÁRIO BASE – R\$ 1.254,36.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas

FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Aldair da Costa Sousa, Presidente) e Antonio Carlos Pinheiro da Silva, Vigilante Temporário.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

R S REFORMADORA DE PNEUS EIRELI – ME nome fantasia R S PNEUS, CNPJ: 26.727.534/0001-08, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1144, Vila Cearense CEP 77.818-340, município de Araguaína –TO, torna público que altera a titularidade da licença de Operação nº125/2018, processo nº047/2018, com vencimento em 18/12/2022, emitido pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, para a E P REFORMADORA DE PNEUS LTDA, nome fantasia PNEUS NORTE, CNPJ: 37.607.818/0001-87, localizada no mesmo endereço com as mesmas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RODRIGUES E CARVALHO LTDA, cadastrada sob o CNPJ 37.577.411/0001-54, com nome fantasia TUPY GÁS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a mudança de titularidade e Renovação da Licença de Operação, para atividade Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) situado à Rua Vitória Régia, N 576 Loteamento Planalto - Araguaína TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº. 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade e COEMA 73/2017 que trata do termo de cooperação técnica com Naturatins.